

## <u>AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO</u>

2 a V. T. de <u>Pedro Leopoldo</u>

Processo Nº 0010813-67 /2.0 22

Aos <u>01</u> dias do mês de <u>agosto</u>	do ano de 2.0 <u>24</u>
na Rua Pinto Alves 2454, Loja 02, Vila Santa Helena, Lagoa Sa	nta/MG
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nºPJE	, passado a favor
de <u>ANTONIO DIVINO LAGES</u>	
contra CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA	SANTA LTDA ,
CNPJ 05.319.952/0001-96 , para pagamento da importâno	cia de R\$ <u>278.707,87</u> ,
não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão	
retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos	
seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária	
e custas do referido processo:	
Loja de Nº 02 (dois) com frente para a Rua Pinto Alves Nº 2	.454, Bairro Vila Santa
Helena, em Lagoa Santa, com área construída total de 77,35m2	, área de uso comum de
46,6357m2, área total de 123,9857m2, com sua respec	tiva fração ideal de
0,024916248%, do terreno constituído pelo lote de Nº 15-A (Q	uinze A), da quadra de
Nº 03 (Três), que tem área total de 3.180,00m2, conforme la	imites, características e
confrontações constantes da respectiva planta e do registro do	imóvel de matrícula <b>N</b> º
<b>31.847</b> , registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa	Santa/MG.

#### Observações:

- 1) Imóvel encontra-se atualmente fechado, sem funcionamento de qualquer atividade comercial e sem a presença de qualquer pessoa, motivo pelo qual não foi possível adentrar ao seu interior;
- 2) Imóvel possui na fachada uma faixa com anúncio de venda, conforme fotos anexas.

Total da avaliação: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assimo

Documento assinado digitalmente MAURO ROBERTO RIBEIRO PINTO Data: 01/08/2024 15:17:19-0300

Antonio Augusto Mesquita de Faria (Oficial de Justiça Avaliador Federal)



#### PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

# AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

#### Fotos do imóvel:



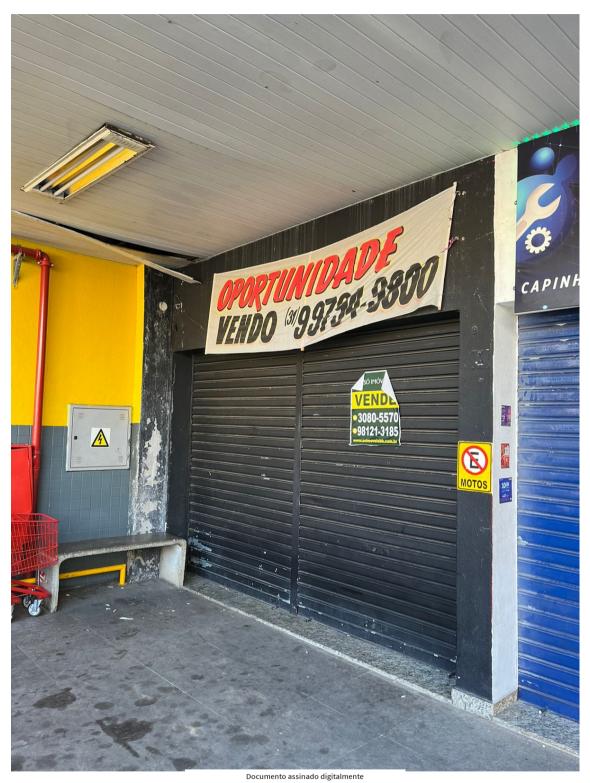
Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assimo.

Antonio Augusto Mesquita de Faria (Oficial de Justiça Avaliador Federal)



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

# **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**



**gov.br** 

MAURO ROBERTO RIBEIRO PINTO Data: 01/08/2024 15:54:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Feita, assim, a penhora, par

Antonio Augusto Mesquita de Faria (Oficial de Justiça Avaliador Federal)